MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2026

R\$ AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			
			2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Conforme art. 389 da Lei Complementar 023/2014: O imóvel residencial de propriedade de pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de g) os imóveis destinados à residência familiar, efetuada junto aos programas habitacionais de interesse social, inseridos na Política Habitacional Municipal, Estadual e Federal, desde que comprove o adquirente, que a renda mensal familiar não ultrapassa 03 (três) salários mínimos. idade ou mais; de pessoa viúva; de aposentada ou pensionista; de portadores de deficiência física ou mental incapacitados para o trabalho, cujos rendimentos não ultrapassem 03 (três) salários mínimos mensais e que utilizem o imóvel como sua residência habitual; b) o imóvel residencial de propriedade de portadores de tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids) e fibrose cística (mucoviscidose) cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais, e que utilizem o imóvel como sua residência habitual; c) o imóvel de propriedade de associação de moradores, clube de mães e centros comunitários, legalmente constituídos nos termos da lei aplicável; d) os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade, mediante convênio para uso exclusivo da União, Estado e Município; e) os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista Municipal, autarquias e fundações instituídas pelo Município; f) os imóveis não comercializados de loteamentos ou etapas não implantadas de loteamentos nos termos do dispositivo legal que os aprovou. Esta isenção perdurará até o exercício da efetiva implantação do loteamento ou suas etapas;	10.000,00	18.000,00	27.100,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
DIVIDA ATIVA - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas Diversas, ISSQN e Contribuição de Melhoria	Desconto	Conforme legislação Municipal especifica.	14.000,00	15.000,00	16.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM., conforme Lei Complementar 023/2014, art. 228;	290.000,00	300.000,00	310.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL			314.000,00	333.000,00	353.100,00	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT 15/09/2025 - Hora 14:17